Regulamento do Concurso "Cem" – Comentários no Trânsito

O Concurso de Fotografia **"CEM" – COMENTÁRIOS NO TRÂNSITO** é um projeto enquadrado nas atividades do Plano Regional de Educação Rodoviária e dinamizado na EB23 Cónego João Jacinto Gonçalves de Andrade.

Objetivo

Este concurso tem como objetivo sensibilizar toda a comunidade educativa para a problemática rodoviária, nomeadamente no que se refere a situações, adequadas ou desadequadas, relacionadas com o trânsito diário de veículos e peões na via pública.

Concorrentes/ Destinatários

Podem participar neste concurso alunos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, assim como de cursos e percursos curriculares equivalentes, da EB23 Cónego João Jacinto Gonçalves de Andrade.

A participação é individual ou em pares de alunos, sem distinção de género, pertencentes ao mesmo ciclo de ensino.

Entrega das fotografias

1. As fotografias a concurso deverão ser enviadas até ao dia 10 de março de 2016 para o endereço de correio eletrónico eb23cjjgandrade.prer@gmail.com

2. Cada participante ou par de alunos poderá enviar no máximo 3 fotografias.

Especificações Técnicas de Acesso e Condições de Participação

1. As fotografias podem ser a cores ou a preto e branco.

2. Cada fotografia deve ser acompanhada do nome do(s) participante(s).

3. As fotografias, selecionadas de entre as participantes, no máximo uma por ciclo de ensino, serão enviadas, quer em formato digital, de tipo JPG, quer em suporte físico, com as dimensões 20x30cm, para a Direção Regional de Educação (Equipa de Coordenação do Plano Regional de Educação Rodoviária 2015/2016) a fim de representar a escola na fase regional.

4. Todas as fotografias submetidas ao concurso devem ser completamente originais e inéditas, não constituindo uma reprodução parcial ou total de fotografias ou imagens pertencentes a terceiros ou que de alguma forma violam quaisquer direitos de autor, sob pena de serem excluídos do concurso.

5. Caso nas fotografias se possa percecionar e identificar, de forma clara e inequívoca, dados, quer de pessoas singulares, quer de veículos (chapas de matrícula), as mesmas devem ser acompanhados de uma Declaração de Autorização de Utilização de Imagem, cujo espécime será concebido pela Coordenação, devidamente assinada pelos Pais ou Encarregados de Educação dos alunos menores de idade ou pelas próprias pessoas singulares, quando maiores de idade ou ainda pelos proprietários dos bens, conforme os casos.

6. Apenas se admite a edição das imagens fotografadas (mudança, seja de que natureza for), para salvaguardar a proteção de dados, quer de pessoas singulares quer de veículos.

Avaliação e seleção das fotografias

1. As fotografias apresentadas a concurso serão avaliadas pelos professores dinamizadores do Plano Regional de Educação Rodoviária que decidirão sobre a sua inclusão ou exclusão do concurso.

2. Das fotografias admitidas a concurso os professores dinamizadores do Plano Regional de Educação Rodoviária selecionarão o 1.º, 2.º e 3.º lugares por cada ciclo de ensino.

3. Aos professores dinamizadores do Plano Regional de Educação Rodoviária reserva-se o direito de não atribuir a totalidade dos prémios previstos.

4. Todas as fotografias deverão respeitar o tema do concurso.

5. Será dado especial atenção aos seguintes aspetos:
   1) Qualidade técnica:
      a) Definição (legibilidade);
   2) Qualidade estética:
      a) Originalidade;
      b) Criatividade;
      c) Enquadramento;
      d) Expressividade;
   3) Adequação temática;
   4) Interesse do motivo.

6. Com as fotografias premiadas será constituída uma exposição final.

Prémios

1. O primeiro prémio irá representar a escola na fase regional dinamizada pelo Plano Regional de Educação Rodoviária.

2. A Secretaria Regional de Educação (SRE) atribui prémios não pecuniários, na Final Regional, ao(s) autor(es) da fotografia mais votada em cada ciclo de ensino.

Direitos intelectuais/direitos de autor

1. Os autores das fotografias premiadas e/ou selecionadas para a exposição, autorizam a sua divulgação e utilização, de forma gratuita, em toda e qualquer atividade promovida pela EB23 Cónego João Jacinto Gonçalves de Andrade.

2. Os participantes garantem que as fotografias a concurso são da sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo, e que a respetiva publicação e exposição não infringe quaisquer direitos de autor.

3. No caso de fotografias com pessoas, o participante garante ter autorização das mesmas para sua publicação e exposição.

Cláusulas resolutórias

1. Caberá ao professores dinamizadores do Plano Regional de Educação Rodoviária decidir sobre os casos omissos neste regulamento.

2. Das decisões dos professores dinamizadores do Plano Regional de Educação Rodoviária não haverá recurso.

3. Todas as pessoas que participam no concurso aderem automaticamente a todas as cláusulas deste regulamento.